ATA da 5ª reunião ordinária do Conselho Diretor da FAPEAM, realizada no dia 04 de abril 2019, às 08h30m. Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2019, às 08h30m, na sede **da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**, situada na Rua Sobradinho, n° 100 – Flores, reuniram-se os membros do Conselho Diretor **sob a Presidência** da Dra. Márcia Perales Mendes Silva, Diretora-Presidente da FAPEAM estando presentes as **Conselheiras** Marne Carvalho de Vasconcellos – Diretora Técnico-Científica e Márcia Irene Pereira Andrade – Diretora Administrativo-Financeira da FAPEAM, conforme assinatura de presença. Iniciando a reunião com o anúncio dos informes pela Presidente do Conselho Dra. Márcia Perales Mendes Silva que mencionou sobre o lançamento dos primeiros Editais do ano de 2019, 001-PROPG/CAPES e 002-CAPES/FAPEAM, ressaltando o apoio da divulgação pelo Departamento de Comunicação desta Fundação por meio do site, sendo verificado outras estratégias como mala direta, rádio etc., para que haja boa divulgação do Programa, mencionou ainda que recebeu a visita do Secretário da Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e IFAM, onde ambos trataram sobre futuras parcerias e deram as boas vindas à Presidência. Informou que participou de reunião na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, onde tratou dos valores em atraso a serem liberados e informou que todos os valores serão liberados até o dia 10 e ressaltou sobre a reunião que teve com a equipe de TI da Secretaria, onde foi discutida a proposta enviada à FAPEAM no âmbito do Programa PRÓ-ESTADO. Informou ainda que foi solicitado a GEINF que tomasse providências quanto ao registro de pessoas habilitadas para acessar o Sistema SIGFAPEAM, ressaltando que todos que acessam, devem ficar registrados, porém deve ter a indicação de quem acessou apenas para consulta e visualização, e aqueles que acessam e realizam algum tipo de atualização, sanando um erro no sistema que possa ocasionar problemas para a instituição. Tal solicitação se deu por ocasião de uma consulta realizada por ela que ao fechar o sistema, apertou em uma tecla "salvar", dessa forma o sistema entendeu que naquela data ocorreu uma atualização de dados realizada por ela, ficando isso registrado, no entanto foi apenas acessado para consulta e visualização, sem realização de qualquer alteração. A Profa. Marne Carvalho também ressaltou sobre o acesso por várias pessoas e o registro no sistema apenas identificar a ultima modificação ocorrida, sem que as demais possam ser visualizadas, ou seja seu histórico fica sem visualização. A palavra foi passada à Profa. Marcia Irene, onde informou da visita do Gerente Técnico da AFEAM, Sr. Odimar Azulai, que tratou acerca do Acordo de Cooperação Técnica com a FAPEAM referente ao INOVACRED (Linha de Créditos para microempresas) . Ressaltou que as tratativas sobre o referido acordo iniciaram em 2017 e que o acordo foi assinado com a apresentação do plano de trabalho, porém o referido plano não deu prosseguimento em 2018. Desta forma, o analista técnico do escritório regional da FINEP, Sr. Calil, entrou em contato com a FAPEAM e as tratativas estão sendo providenciadas, inclusive com reuniões agendadas para a semana que vem. Falou sobre o processo de reforma da FAPEAM que está sendo verificado com a equipe do Núcleo de Contratos e Gerência de Apoio Logístico, como fazer durante a reforma, considerando que os serviços da FAPEAM não podem parar. Falou sobre a mudança da FAPEAM para outro local até o término da reforma e que toda a gestão administrativa, incluindo modernização, já serão inclusas no PPA. Ressaltou questões relacionadas às Gratificações de Atividades Técnico Administrativo – GATA, reorganização do organograma da Fundação, comissão que está tratando da organização do site e por fim, comunicou a indicação do servidor Thiago Barbosa Santos da Costa que está assumindo a Gerência de Apoio Logístico – GEAL da FAPEAM. Encerrando esta fase, passou-se a apreciação dos processos na seguinte ordem: **Pautas - 1)** Proc. N°: 062.001253.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Cristina Maria Borborema dos Santos**; **2)** Proc. N°: 062.0000992.2017-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Eduardo Matheus Von Muhlen; 3)** Proc. N°:

01.01.016.301.000538.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Neuzimar Lima Alves**; **4)** Proc. N°: 062.0001897.2015-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Filipe da Rocha Magalhães; 5)** Proc. N°: 062.00885.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Genildo Oliveira de Souza; 6)** Proc. N°: 062.01532.2010-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Jonilce da Silva Viana; 7)** Proc. N°: 062.001460.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Jackson Pantoja Lima; 8)** Proc. N°: 01.01..016301.001766.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Dysson Teles Alves; 9)** Proc. N°: 01.01..016301.000556.2018-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Maria Antônia Monte Verde Tavares; 10)** Proc. N°: 062.01660.2015-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Fernando Correa de Souza; 11)** Proc. N°: 062.000947.2016-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Vanessa Souza Altino; 12)** Proc. N°: 01.01..016301.000106.2019-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Ivanei Ferreira Pinheiro; 13)** Proc. N°: 062.001199.2015-FAPEAM – INTERESSADO(A) **José Maria Trajano Vieira; 14)** Proc. N°: 062.000343.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Igor Rafael dos Santos Magalhães; 15)** Proc. N°: 062.000385.2013-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Felipe Tonato; 16)** Proc. N°: 062.001484.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Sandra Greice Becker; 17)** Proc. N°: 062.03155.2012-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Vicente Pereira de Lucena Junior e 18)** Proc. N°: 062.01854.2014-FAPEAM – INTERESSADO(A) **Ormezinda Celeste Cristo Fernandes**, quais foram apreciados pelo Colegiado que decidiram na ordem de pautas: **1); INDEFERIR** o pedido apresentado pela Senhora **Cristina Maria Borborema dos Santos**, porém na decisão cabe destacar que providências estão sendo tomadas para a regulamentação do assunto em novos editais; **2) I DETERMINAR** a devolução da mensalidade de bolsa paga indevidamente referente ao mês de agosto de 2017 no valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte e dois reais) ao Senhor **Eduardo Matheus Von Muhlen**; **II APLICAR** penalidade previstas nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, mantendo o interessado no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 06 (seis) meses, a contar de fevereiro de 2019 a julho de 2019; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2°, §3° da Lei nº 6.830/1980; **3)** Nesta pauta foi ressaltado pelo Colegiado, consultar a GEINF para resolver questão relacionada ao bloqueio no sistema SIGFAPEAM, referente as pessoas que se encontram inadimplentes, e ainda assim concorrem para a participar em outros editais, no mais o Colegiado decidiu o **item de pauta 3** da seguinte forma: **I APLICAR** penalidade previstas nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, mantendo a Senhora **Neuzimar Lima Alves,** no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 17 (dezessete) meses, a contar de 11 de agosto de 2018 a janeiro de 2020; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **4) I DETERMINAR** a devolução do valor de R$ 4.109,87 (quatro mil, cento e nove reais e oitenta e sete centavos) ao Senhor **Filipe da Rocha Magalhães**; **II APLICAR** penalidade, mantendo o interessado no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 06 (seis) meses, a contar desta data, 04 de abril de 2019; **III CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **IV ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo ao Tribunal de Contas do Estado, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, a fim de ressarcimento ao erário; os itens de pauta **5)** Processo nº 062.00885.2014 em nome de **Genildo Oliveira de Souza e 6)** Processo nº 062.01532.2010 em nome de **Jonilce da Silva Viana** foram sobrestados pelo Colegiado até que se elucidem as questões de ordem administrativa, com relação ao acumulo de responsabilidade por pessoa que respondia pela Assessoria Jurídica, bem como, pela Diretoria Técnico-Científica, podendo tal acumulo ensejar em prejuízos à Administração, desta forma, foi determinado encaminhamento à Assessoria Jurídica para análise da questão; **no item de pauta 7)** Processo nº

062.001460.2013 em nome de **Jackson Pantoja Lima** o Colegiado decidiu encaminhar em diligencia conjuntamente ao NUAC e Comissão de Tomada de Contas Especial, para informação quanto a divergência de valores para devolução dos recursos recebidos pelo interessado; **8) I APLICAR** penalidade ao Senhor **Dysson Teles Alves** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 20 (vinte) meses, a contar de 03.01.2019 a 03.09.2020, em razão da entrega intempestiva da Prestação de Conas Técnica Final, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Fluxo Contínuo – Edital nº 005/2012; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **9) I REVOGAR** o item I da Decisão nº 355/2018-CD/FAPEAM que solicitou a devolução dos recursos recebidos pela Senhora **Maria Antônia Monte Verde Tavares**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Resolução nº 001/2016 – Edital nº 001/2016-CD/FAPEAM, em face do saneamento da pendência na Prestação de Contas Técnica Final; **II RETIFICAR** o item II da mesma Decisão, com a permanência do nome da interessada no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 22 (vinte e dois) meses, a contar de 18 de dezembro de 2018 a 18 de outubro de 2020, com base nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, em razão do saneamento intempestivo da referida Prestação de Contas; **III SOLICITAR** a devolução do Processo Nº 01.01.016301.00000556.2018-FAPEAM, encaminhado em mídia por meio do Ofício nº 0839/2018-GP/FAPEAM, à PGE, encerrando as providências solicitadas no mesmo ofício, especificamente com relação ao processo supracitado, considerando o saneamento da pendência pela interessada, conforme exposto nos itens I e II desta Decisão; **IV CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **10) I REVOGAR** os itens I e IV da Decisão nº 410/2018-CD/FAPEAM em nome do Senhor **Fernando Correa de Souza**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Resolução nº 051/2014 – Edital nº 021/2014-CD/FAPEAM, considerando o saneamento da pendência na Prestação de Contas Técnica Final; **II RETIFICAR** o item II da mesma Decisão, com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 35 (trinta e cinco) meses, a contar de 27 de novembro de 2018 a 27 de outubro de 2021, com base nas Resoluções nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM, em razão do saneamento intempestivo; **III CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; a Dra. Márcia Perales observou que o fluxo do trâmite do processo na pauta de número 11 estava incorreto sendo encaminhado da Secretaria dos Conselhos para o NUAC, desta forma foi acordado que o novo fluxo seria encaminhado do Gabinete da Presidência para análise do NUAC, no mais, o Colegiado decidiu o **item de pauta 11) I APLICAR** penalidade à Senhora **Vanessa Souza Altino** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 07 (sete) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência, 19 de outubro de 2018 a 19 de maio de 2019, em razão da entrega intempestiva da Prestação de Contas Técnica Final, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-FOUTORADO – Fluxo Contínuo – Edital nº 001/2014-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado; **12) I APLICAR** penalidade ao Senhor **Ivanei Ferreira Pinheiro** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 35 (trinta e cinco) meses, a contar da data desta Decisão, em razão da entrega intempestiva da Prestação de Contas Técnica Final, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH – Interiorização – Resolução nº 071/2011 - Edital nº 027/2011-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR o** interessado da Decisão do Colegiado; **13) I APLICAR** penalidade ao Senhor **José Maria Trajano Vieira** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 32 (trinta e dois) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019 a 30 de setembro de 2021, em razão da entrega

intempestiva da Prestação de Contas Técnica Final, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Fluxo Contínuo – Edital n° 005/2013-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; o Colegiado decidiu em bloco os itens **14), 15) e 17) APROVAR** as Prestações de Contas Técnicas e Financeiras Finais apresentadas pelos pesquisadores **Vicente Ferreira de Lucena Junior, Igor Rafael dos Santos Magalhães e Felipe Tonato**, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa – UNIVERSAL AMAZONAS- Edital 021/2011, conforme anexo único desta Decisão; **16) APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela pesquisadora **Sandra Graice Becker,** bem como a Doação dos Bens, contemplados com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD – Resolução nº 016/2013-CD/FAPEAM e **18) APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pela pesquisadora **Ormezinda Celeste Cristo Fernandes,** contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde – PROEP – Chamada I - Resolução nº 015/2014-CD/FAPEAM. **Esgotados os assuntos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.**

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de abril de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

Marne Carvalho de Vasconcellos
Diretora Técnico-Científico
Conselheira

Márcia Irene Pereira Andrade
Diretora Administrativo-Financeiro
Conselheira